

Mensagem nº 405

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 5.408.574.434,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 5.408.574.434,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 5.408.574.434,00 (cinco bilhões, quatrocentos e oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 4.909.700.000,00 (quatro bilhões, novecentos e nove milhões, setecentos mil reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 498.874.434,00 (quatrocentos e noventa e oito milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União, e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 5.408.574.434,00 (cinco bilhões, quatrocentos e oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00		
Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Fazenda	0	34.389.434
Ministério da Fazenda (Administração direta)	0	2.000.000
Secretaria da Receita Federal do Brasil	0	32.389.434
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	1.500.000	1.500.000
Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1.500.000	1.500.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	0	10.785.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Administração direta)	0	10.785.000
Encargos Financeiros da União	5.157.074.434	0
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	5.111.900.000	0
Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	43.174.434	0
Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	2.000.000	0
Operações Oficiais de Crédito	250.000.000	452.200.000
Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	250.000.000	452.200.000
Excesso de arrecadação de Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	0	4.909.700.000
TOTAL	5.408.574.434	5.408.574.434

2. No que diz respeito ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o crédito possibilitará a transferência da sala cofre do Edifício "A Noite", que atualmente se encontra em processo de desocupação, para outro edifício, bem como a expansão de sua capacidade.
3. No que tange a Encargos Financeiros da União, viabilizará a complementação do pagamento da Subvenção Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu, em virtude principalmente de variação cambial; a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS pela desoneração de que trata a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, cuja projeção de gasto para o último quadrimestre deste exercício supera a dotação orçamentária existente para essa despesa; além da remuneração de agentes financeiros pela operacionalização do Programa Bolsa Família e pelo recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, bem como o atendimento de despesas com a Caixa Econômica Federal - CEF relativas à comissão de venda dos imóveis que constituem o Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA.
4. Em relação a Operações Oficiais de Crédito, permitirá a complementação do pagamento da Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial, tendo em vista principalmente a elevação das taxas Selic e Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP que acarretaram o aumento dos valores a pagar da respectiva subvenção.
5. O presente crédito viabilizar-se-á à conta de excesso de arrecadação de recursos de Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
6. Esclareço, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 39 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - LDO-2015 que as alterações decorrentes da abertura deste crédito estão compatíveis com a proposta de alteração da meta de superávit primário constante do PL nº 5, de 2015-CN.
7. Em atendimento ao disposto no § 5º do art. 39 da LDO-2015, demonstra-se, em quadro anexo, o excesso de arrecadação da receita utilizada no presente crédito.
8. Destaca-se, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.
9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

NELSON BARBOSA
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 39, § 5º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015)

Fonte 88: Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional			R\$ 1,00
NATUREZA	2015		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
25400000 Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	57.693.289.407	74.727.498.716	17.034.209.309
Total	57.693.289.407	74.727.498.716	17.034.209.309
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			4.909.700.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			4.909.700.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			12.124.509.309

Aviso nº 469 - C. Civil.

Em 14 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 5.408.574.434,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2121		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							1.500.000
22 122	2121 2000	ATIVIDADES							
		Administração da Unidade							
		Administração da Unidade - Nacional							
22 122	2121 2000 0001		F	4	2	90	0	250	
TOTAL – FISCAL									1.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							5.111.900.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	3	1	90	0	100	
28 846	0909 00FS	Subvenção parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu (Decreto nº 7.506, de 2011)							202.200.000
28 846	0909 00FS 0001	Subvenção parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu (Decreto nº 7.506, de 2011) - Nacional							202.200.000
28 846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)	F	3	1	91	0	188	4.909.700.000
28 846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional							4.909.700.000
									4.909.700.000
TOTAL – FISCAL									5.111.900.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.111.900.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0911		Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros							43.174.434
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0911 00M4	Remuneração a Agentes Financeiros							43.174.434
28 846	0911 00M4 0001	Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional							43.174.434
			F	3	2	90	0	100	10.785.000
			F	3	2	90	0	132	32.389.434
TOTAL – FISCAL									43.174.434
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									43.174.434

UNIDADE: 71901 - Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								2.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0909 09LK	Encargos do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	F	3	2	90	0	100	2.000.000	
28 846	0909 09LK 0001	Encargos do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA - Nacional							2.000.000	
									2.000.000	
TOTAL – FISCAL									2.000.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									2.000.000	

UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2014		Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							250.000.000	
20 605	2014 0301	OPERAÇÕES ESPECIAIS							250.000.000	
		Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)								

20 605	2014 0301 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	100	250.000.000
									250.000.000
TOTAL – FISCAL									250.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									250.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							2.000.000
04 122	2110 2000	ATIVIDADES							
		Administração da Unidade							
		Administração da Unidade - Nacional							
04 122	2110 2000 0001		F	3	2	90	0	100	
TOTAL – FISCAL									2.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							32.389.434
		ATIVIDADES	F	4	2	90	0	132	
04 125	2110 20VF	Fortalecimento Institucional							32.389.434
04 125	2110 20VF 0001	Fortalecimento Institucional - Nacional							32.389.434
									32.389.434
TOTAL – FISCAL									32.389.434
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									32.389.434

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2055		Desenvolvimento Produtivo							1.500.000
22 664	2055 7F44	PROJETOS							
		Implantação do Centro Brasileiro de Material Biológico							
		Implantação do Centro Brasileiro de Material Biológico - No Estado do Rio de Janeiro							
22 664	2055 7F44 0033		F	4	2	90	0	250	1.500.000
TOTAL – FISCAL									1.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO II									Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2069		Segurança Alimentar e Nutricional							10.785.000	
08 306	2069 2798	ATIVIDADES		3	2	90	0	100		
		Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar								10.785.000
		Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar - Nacional								10.785.000
08 306	2069 2798 0001		S						10.785.000	
TOTAL – FISCAL									0	
TOTAL – SEGURIDADE									10.785.000	
TOTAL - GERAL									10.785.000	

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2014		Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							452.200.000
20 605	2014 0300	OPERAÇÕES ESPECIAIS							452.200.000
		Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)							

20 605	2014 0300 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	100	452.200.000
									452.200.000
TOTAL – FISCAL									452.200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									452.200.000